



ELEIÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Conforme art.8 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista as propostas constantes às fls. 05-30 do **processo de compras nº 196/2017**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa: **AUTO CENTER PAULISTA LTDA – ME, CNPJ: 20.023.856/0001-90**, pelos seguintes motivos:

- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde;

A empresa TEC-1 AUTO REGULADORA LTDA – ME, está com irregularidade em sua certidão fl.18, não atendendo ao art. 14 do Regulamento de Compras do Credeq.

Aparecida de Goiânia, 05 de dezembro de 2017.

[Handwritten Signature]

CLEYDSON CARLOS DE LIMA
Gerente de Compras e Logística
CREDEQ – Aparecida de Goiânia